

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
QUE CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ E O INSTITUTO IRMÃ GIULIANA
GALLI

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Campus do Itaperi, Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Bairro Serrinha, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.885.809/0001-97, doravante denominada **FUNECE**, na qualidade de mantenedora da Universidade Estadual do Ceará (UECE), neste ato representado por seu Presidente, Professor **Hidelbrando dos Santos Soares**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 500.823.453-68, RG nº 2021192262-0 SSPDS/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento Geral da UECE; e **INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Botelho, 715, Bairro Serrinha, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.965.634/0001-32, doravante denominada **INSTITUTO IRMÃ GIULIANA GALLI**, neste ato representado pelo Presidente **Massimo Baraglia**, italiano, casado, professor, portador do Registro Nacional de Estrangeiro nº V446575-Q e do CPF nº 601.979.723-65.

CONSIDERANDO a observância à Resolução nº 4720/2022/CEPE/UECE, que estabelece os procedimentos para institucionalização de cursos de extensão.

CONSIDERANDO este Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Científica e Cultural, firmados entre a **FUNECE/UECE** e o **Instituto Irma Giuliana Galli**, que visa ao desenvolvimento de projetos e atividades na área de Educação, cultura e Artes, mediante a oferta de Cursos de Extensão, resolvem celebrar o Termo de Convênio de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Instrumento é estabelecer os compromissos da **FUNECE/UECE** e o **Instituto Irma Giuliana Galli**, sob a supervisão da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), visando à oferta de Cursos de Extensão em espaços socioculturais e educativos de Fortaleza e interior do estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IMPLEMENTAÇÃO

2.1 O **Instituto Irma Giuliana Galli** encaminhará à **UECE** o Plano do curso e um cronograma por curso, contendo, programação com carga horária, ementa, módulos, etc, o qual integrará este Instrumento, dando ampla divulgação e coordenando as ações para implementação dos objetivos previstos neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNECE/UECE

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903
Fone (85) 3101.9655
Site www.uece.br/proex

1. Apoiar, orientar e fiscalizar a instalação da infraestrutura necessária dos espaços socioculturais e educativos para receber os cursos do **Instituto Irma Giuliana Galli**, garantindo que contenha, obrigatoriamente, os equipamentos necessários para o funcionamento dos cursos;
2. Supervisionar o controle e o acompanhamento do registro de presenças do corpo discente dos cursos implantados;
3. Certificar, pela **PROEX**, sem cobrança de taxas ou tarifas, os alunos egressos dos Cursos de Extensões que tenham obtido nota e frequência exigidas pela legislação em vigor da **UECE**;
4. A **UECE** ficará responsável pelo acompanhamento e arquivamento dos documentos obrigatórios e/ou gerados nos cursos ofertados pelo **Instituto Irma Giuliana Galli**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO IRMA GIULIANA GALLI

1. Proceder ampla divulgação dos cursos ofertados no âmbito deste Termo;
2. Disponibilizar local apropriado para o processo seletivo, compatível com o número de candidatos;
3. Indicar um Coordenador do processo de seleção, responsável pelo contato com a **UECE**, bem como pela coleta e envio dos documentos para matrícula dos aprovados;
4. Providenciar a instalação da infraestrutura necessária para receber os cursos;
5. Garantir o bom funcionamento do local e o desenvolvimento dos cursos ofertados;
6. Efetuar o controle e o acompanhamento do registro de presenças do corpo discente dos Cursos ofertados;
7. Indicar um representante para atuar como Coordenador do presente Termo, responsável pela implantação e desenvolvimento do projeto, bem como pela comunicação entre a **FUNECE/UECE** e o **Instituto Irma Giuliana Galli**;
8. Divulgar o nome da **UECE** em textos e documentos que forem publicados, relacionados com o presente Termo, sempre com a aprovação prévia das entidades;
9. O **Instituto Irma Giuliana Galli** deverá custear os cursos ofertados de forma autofinanciáveis, sem fins lucrativos e sem oneração para **UECE**;
10. O **Instituto Irma Giuliana Galli** disponibilizará aos discentes, sempre que possível, material de apoio tais como: Camisa, apostila, caneta, bloco de anotações, dentre outros.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, contado a partir da data de assinatura, podendo ser alterado e/ou renovado, mediante termo aditivo, com anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus Itaperi - Fortaleza/CE – CEP: 60714-903
Fone (85) 3101.9655
Site www.uece.br/proex



6.1 Este Termo poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer dos partícipes, desde que aquele que assim o desejar comunique à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por este Termo, não serão prejudicadas, devendo, conseqüentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A publicação do convênio será realizada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Extensão da Uece, em até 01 mês após a assinatura do termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, para dirimir toda e qualquer dúvida na execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e aprovado, vai por todos assinado, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Fortaleza, ___ de ___ de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares

Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da Fundação Universidade Estadual
do Ceará

Massimo Baraglia

Massimo Baraglia
Responsável legal – Instituto Irma Giuliana Gall

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

2ª Testemunha
Nome:
CPF:

Dra. Fátima Nunes
Procuradora Jurídica da Funece
OAB/Ce nº 42.288 - A
OAB/Sp nº 179.810

Processo nº. 09694889/2022
Assunto: Acordo de Convênio Cooperação.
Interessado (a): Instituto Irmã Giuliana Galli

PARECER N.º 388 /2023 - ASJUR

Versa o presente processo sobre Termo de Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a Instituto Irmã Giuliana Galli e a FUNECE - Fundação Universidade Estadual do Ceará, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará - UECE.

O Termo de Cooperação em apreciação tem como objetivo o estabelecimento de um regime de uma cooperação acadêmica, técnica e científica que visa o desenvolvimento de projetos e atividades na área de Educação, Cultura e Artes, mediante a oferta de cursos de Extensão.

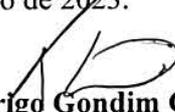
No caso em apreciação, manifestam-se concernentes os interesses desta IES, bem como não trará nenhum ônus a esta Fundação, e atendidos os requisitos atinentes à espécie determinados na Lei nº 8.666/93, as cláusulas constantes no termo de cooperação consignam com clareza os direitos, as obrigações das partes celebrantes, o objeto, a vigência e a execução encontra-se definida no Plano de Trabalho.

Diante do exposto e considerando a oportunidade e conveniência da FUNECE não vislumbra esta ASJUR nenhum óbice legal, firmando parecer favorável à celebração do Acordo de Cooperação que, efetivado, deverá receber publicações na forma da lei, a fim de proporcionar eficácia e transparência dos atos da administração pública.

É o parecer, sujeito a considerações da Presidência.

Após encaminha-se PROEX.

Fortaleza(CE), 03 de fevereiro de 2023.


Rodrigo Gondim Carneiro
Assessor Jurídico da FUNECE
OAB/CE N° 18.973

DE ACORDO:


Roberta Nunes
Coordenadora Jurídica da FUNECE
OAB/CE N° 42.288-A

Homologo Parecer

EM: 09 / 09 / 2023


Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da Fundação Universidade
Estadual do Ceará-FUNECE

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado por Massimo Baraglia (Presidente do Instituto Irmã Giuliana Galli) através de Certificado Digital e-CNPJ na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar a autenticidade da assinatura acesse o link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A82D-75EE-E1F5-E894> ou acesse o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

O documento foi emitido de forma eletrônica e assinado através do procedimento instituído pela MP 2.200-2/2001 portanto tem a mesma validade jurídica que documentos cartularizados com assinatura autografa porque sua autenticidade pode ser conferida mesmo após o documento estar impresso: a legitimidade é confirmada utilizando o código para verificação e o QRCode abaixo, o qual, quando escaneado, exibe o documento original e a página completa com as assinaturas.

A Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) é uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão. O modelo adotado pelo Brasil é o de certificação com raiz única, sendo que o ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz (AC-Raiz) também tem o papel de credenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos. Clique no link: <https://verificador.it.gov.br/> para acessar o verificador de conformidade do padrão de Assinatura Digital da ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) . É um serviço gratuito disponibilizado pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação). Assim você poderá aferir se este arquivo foi assinado com certificado ICP-Brasil válido e de acordo com as normas técnicas da ICP-Brasil.

Código para verificação: A82D-75EE-E1F5-E894



Hash do Documento

FEDF874E5581F4AAEC4A41EDDEC5B29C9D076DF25A45F707366435DDDDFF77ECD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2023 é(são) :

Massimo Baraglia (PRESIDENTE) - 601.979.723-65 em
10/02/2023 13:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO IRMA GIULIANA GALLI -
10.965.634/0001-32

